LEI Nº 999

De 21 de Junho de 1.994

Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 997/94.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 20 de junho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 997, de 07 de Junho de 1.994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Governo do Estado / de São Paulo, através da Secretaria de Recursos Hidricos, Saneamento e Obras, com a interveniência da Companhia de Saneamento / Básico do Estado de São Paulo-SABESP, convênio para implantação de rede de água, 807m. de Ø 50mm. a 200mm. no Loteamento Luiz Ometto(parcial de um total de 2.987m.)."

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 21 dias do mês de Junho de 1.994(hum mil novecentos e noventa e quatro).

OCTAVIO DOTOLI
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Chefe de Gabinete

Registrada às fls. 32 do livro competente nº 14(catorze).